

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/04/2025 – Fls. 8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 061/2025**

**Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **62293/2024**, datado de **24/07/2024**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MARIA VALÉRIA CRUZ RIBEIRO**, titular do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de abril de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:764 CANDIDO:76444708753  
44708753 Dados: 2025.04.23  
10:40:57 -03'00'

**Caio Marcos Candido**  
**Diretor Presidente**

as informações contidas no Processo Administrativo Nº 34402/2025, datado de 24/03/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, MAGNO CORREIA DE AQUINO na qualidade de esposo da Instituidora LORENA MACHADO BERGER, titular do cargo de Guarda Municipal - Faixa 8 a partir de 01/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Parágrafo 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025. Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 060/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 16040/2025, datado de 10/02/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor MARCELO LEÃO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo - Grupo II - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e

2º, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 061/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 62293/2024, datado de 24/07/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - senhora MARIA VALÉRIA CRUZ RIBEIRO, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte